



GOVERNO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

LEI MUNICIPAL Nº. 1.565/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2.024.

Concede “**Título de Cidadã Juscimeirense**” à Senhora **VANESSA CRISTINA SANTINI SANTANA** e dá outras providências.

O Senhor **Moises dos Santos**, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica outorgado nos Termos do Inciso I do Artigo 7º da Lei Orgânica Municipal de Juscimeira, “**Título de Cidadã Juscimeirense**” à Senhora, **VANESSA CRISTINA SANTINI SANTANA**, de autoria do Vereador **LINDOMAR DUARTE DA SILVA**.


Artigo 2º - Para a entrega da referida honraria, será confeccionada placa alusiva ao Ato, a ser entregue em Sessão Solene, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Juscimeira.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotação específica consignada no orçamento em vigência.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM 15 DE OUTUBRO DE 2024.


Moisés dos Santos
Prefeito Municipal